



# UNAMA

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC 2024/2025)

## **EDITAL n.012/2024**

UNIDADES ALCINDO CACELA, PARQUE SHOPPING, ANANINDEUA, CASTANHAL E MARABÁ

A Universidade da Amazônia, por meio da sua Reitora, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, torna público o processo seletivo de projetos de Iniciação Científica e de quotas de bolsas do Programa de Iniciação Científica - PIC para o período de **setembro/2024 a agosto/2025**, de acordo com os objetivos e as normas estabelecidos neste edital.

### **1. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 1.1 O Programa de Iniciação Científica da UNAMA, regulamentado pela Resolução CONSEPE n. 047, de 31 de março de 2005, tem caráter institucional e interdisciplinar, como parte essencial do processo educativo de formação profissional, e visa promover a iniciação científica para a formação de cientistas e pesquisadores capazes de absorver e participar dos avanços nas fronteiras mundiais do conhecimento, respondendo ao desafio de contribuir para a ciência, a tecnologia e a inovação na Amazônia e no Brasil.
- 1.2 O Programa de Iniciação Científica tem como objetivos:
- a) Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre discentes de graduação, na **modalidade presencial e EAD**, mediante participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem universitário no domínio do método científico.
  - b) Estimular os professores orientadores a envolverem discentes de graduação no processo de investigação científica, enriquecendo a compreensão e o conhecimento deles em uma área específica.
  - c) Formar recursos humanos para a pesquisa, o acesso e a integração dos discentes de graduação à cultura científica, visando qualifica-los para ingresso nos programas de pós-graduação.



# UNAMA

## 2. BENEFÍCIOS

2.1. Para as melhores propostas avaliadas, o programa disponibilizará bolsas para discentes de 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor da mensalidade do curso, limitado a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.2. O pagamento para discente (presencial e EAD) do benefício referido no item anterior dar-se-á mediante desconto nas mensalidades escolares, não aplicável às rematrículas.

2.3. Não poderá haver acúmulo da bolsa do presente edital com outras bolsas e descontos, sejam concedidos em campanhas, sejam concedidos por programas governamentais ou outros.

2.4. As melhores propostas dos orientadores também serão contemplados com bolsa e os professores receberão bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Anexo 1 deste edital.

2.5. Discentes e professores orientadores poderão optar, no ato da inscrição, pela modalidade na qual concorrerão (bolsistas ou voluntários), observando-se os termos e os requisitos deste edital.

2.5.1 No decorrer do período 2024-2025, caso ocorra a desistência de algum discente bolsista em continuar no programa, a bolsa vacante não será remanejada para discente voluntário integrante mesmo ou de outro projeto de pesquisa, salvo se assim for aprovado pela Coordenação do PIC/UNAMA, mediante prévia autorização pelo GRUPO SER, considerando-se a ordem de classificação (notas) dos discentes no processo seletivo.

2.6. Para os **discentes**, serão ofertadas, pela UNAMA, no processo seletivo regido por este edital, **20 (vinte) bolsas**, correspondentes a **10 (dez) meses de bolsa**, conforme áreas indicadas no Anexo 1.

2.7. Para os **docentes orientadores**, serão ofertadas, pela UNAMA, no processo seletivo regido por este edital, **10 (dez) bolsas**, conforme áreas indicadas no Anexo 1.

## 3. DURAÇÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

3.1. O período de Iniciação Científica promovido neste edital será de 1 (um) ano e os melhores classificados receberão bolsa correspondente a: a) 12 meses de

vigência para o docente orientador; b) 10 meses de bolsa para o discente selecionado e apto ao recebimento do incentivo.

3.2. Para os discentes bolsistas, durante o período de vigência, a bolsa não incidirá sobre as rematrículas (Julho e Janeiro), devendo estas serem quitadas integralmente pelo bolsista.

3.2.1. É de responsabilidade do bolsista verificar e acompanhar se está recebendo a bolsa de modo devido, indicando à Coordenação Institucional do PIC-UNAMA caso haja algum problema. De modo contrário, poderá haver atraso e/ou o não recebimento de bolsas atrasadas.

#### **4. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

4.1. Serão selecionados projetos de pesquisa e planos de trabalho para o recebimento de auxílio por meio de bolsas, as quais serão ofertadas para discentes (presencial e EAD) e docentes em número igual ao disposto no Anexo 1 deste edital.

4.1.1. Os projetos de pesquisa e os planos de trabalho que forem aprovados, mas não classificados para o recebimento de bolsa, poderão fazer parte do Programa de Iniciação Científica como Voluntários, mediante o atendimento das regras previstas neste edital e na política de pesquisa da universidade.

4.1.2. Cada docente orientador, com contrato de trabalho em regime de horista, que tenha a titulação de doutor ou que seja mestre e esteja cursando doutorado reconhecido pela CAPES, poderá em 1 (um) projeto de pesquisa orientar até 3 (três) planos de trabalho, um para cada discente, observando-se o limite de 3 (três) projetos de pesquisa no ciclo 2024-2025.

4.1.3. De acordo com a política institucional do Grupo SER, docentes com contrato de regime integral ou de regime parcial poderão participar do programa na condição de voluntários, sendo-lhes vedado o recebimento de bolsa.

4.1.4 Havendo mais de um plano de trabalho vinculado ao mesmo projeto de pesquisa, o docente orientador deverá indicar apenas um dos discentes para concorrer à bolsa e o restante das vagas poderá ser ocupado por discentes

voluntários. A indicação do discente candidato à bolsa e do(s) discente(s) voluntário(s) deverá ser feita, expressamente, no formulário de inscrição eletrônica, conforme requisitos fixados neste edital, sendo essa escolha inalterável *a posteriori*.

4.1.4. O(s) plano(s) de trabalho a ser(em) submetido(s) no ato da inscrição será(ão) aquele(s) a ser(em) realizado(s) pelo(s) discente(s), documento(s) este(s) que não se confunde(m) com o projeto de pesquisa do docente orientador.

4.1.5. O plano de trabalho a ser realizado pelo discente, no âmbito do PIC-UNAMA, é considerado de autoria dele, para todos os fins de direito, e não do docente orientador. Por isso, recomenda-se que a denominação do projeto de pesquisa do docente seja diferente das denominações atribuídas aos planos de trabalho do(s) discente(s).

4.2. O período de inscrições e as datas referentes ao processo seletivo encontram-se descritos no Anexo 2 deste edital.

4.3. Somente serão aceitos os formulários de inscrição eletrônica, os projetos de pesquisa, os planos de trabalho e os documentos listados no item 5 até o último dia do prazo estabelecido neste edital, os quais deverão ser enviados, exclusivamente, pelos docentes orientadores para a Coordenação Institucional do PIC-UNAMA. Não serão aceitos envios realizados por discentes.

4.4. O requerimento de inscrição é individual para cada plano de trabalho e deverá ser realizado pelo docente orientador, impreterivelmente, **até às 23 (vinte e três) horas do dia 16 de agosto de 2024**, mediante envio do formulário de inscrição eletrônica acessível pelo seguinte link: <https://forms.gle/dkNAQWnoKyi4Wk3f8>.

4.4.1. Cada discente só poderá participar de apenas um projeto de pesquisa selecionado. Caso se inscreva para participar de mais de um, apenas o último projeto submetido é o que será considerado no processo seletivo.

4.5. De forma **concomitante ao envio do formulário de inscrição eletrônica** referido no item anterior, o docente orientador deverá enviar os documentos exigidos no item 5 deste edital, **em arquivos separados, assinados eletronicamente quando assim for solicitado**, para o correio eletrônico do PIC-

UNAMA (iniciacao.cientifica.unama@gmail.com).

4.5.1. Caso o docente venha enviar a mesma proposta mais de uma vez, será considerada apenas a proposta do último envio.

4.5.2. Somente serão aceitas propostas em língua portuguesa.

4.6. Os e-mails referidos no item 4.5 deverão ser intitulados da seguinte forma: **“INSCRIÇÃO PIC 2024.2025 – nome do docente – nome do discente – curso – área do conhecimento”**.

4.6.1. As áreas do conhecimento elegíveis pelos candidatos são aquelas indicadas no Anexo 1 deste edital: Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Exatas e Engenharia; Ciências Biológicas e da Saúde.

4.6.2. Não serão aceitos quaisquer documentos digitais encaminhados de forma extemporânea ao correio eletrônico do PIC-UNAMA, ainda que o formulário de inscrição eletrônica tenha sido enviado no prazo estabelecido no item 4.4 deste edital.

4.6.3. Não serão aceitos documentos digitais incompletos, ilegíveis, corrompidos ou em formato diverso do estabelecido neste edital.

4.7. O ato de inscrição no processo seletivo implica na aceitação, pelo docente orientador e pelos discentes, das disposições estabelecidas na Resolução CONSEPE n. 047/2005, de 31 de março de 2005, e neste edital.

## 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ANEXO 2

5.1. Para os docentes:

5.1.1. **Projeto de Pesquisa Docente** (Modelo PEX-FOR-13), em arquivo de Word (.docx) e também em PDF.

5.1.2. Comprovante de vínculo do Docente com a UNAMA e sua respectiva Unidade (**DOC 1 - Documentos Pessoais Docente**), em arquivo PDF.

5.2.1. Currículo *lattes* do CNPq atualizado e devidamente comprovado, em PDF único (**DOC 2 - Documentos Lattes Docente**), organizado na mesma ordem dos itens do Anexo 3 deste edital.

5.1.3. Tabela de **Produção Científica Docente** dos últimos 3 anos (2022 a 2024), conforme Anexo 3 deste edital, em arquivo de Excel (.xlsx).

### 5.3. Para os discentes:

5.3.1. Histórico acadêmico atualizado (1º semestre letivo de 2024) e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), em PDF único (**DOC 3 - Documentos Pessoais Discente**).

5.3.2. Currículo *lattes* do CNPq atualizado e devidamente comprovado, em PDF único (**DOC 4 - Documentos Lattes Discente**), organizado na mesma ordem do item 3 do Anexo 4 deste edital.

5.3.3. **Plano de Trabalho Discente** (Modelo PEX-FOR-14), em arquivo de Word (.docx) e também em PDF.

5.3.4. Tabela da **Produção Científica Discente**, conforme Anexo 4 deste edital, em arquivo de Word (.docx) e também em PDF.

5.3. Todos os modelos e anexos deste edital podem ser baixados por qualquer interessado, em arquivos editáveis (Word), por meio do seguinte *link* de acesso: [https://drive.google.com/drive/folders/1pr3\\_8cmIXnz\\_AFjLXTefOWO0c\\_Y-3MbN?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1pr3_8cmIXnz_AFjLXTefOWO0c_Y-3MbN?usp=sharing).

5.4 As inscrições realizadas intempestivamente, por meio diferente do previsto neste Edital, com documentação incompleta, desorganizada ou com arquivos corrompidos não serão homologadas.

## 6. INFRAESTRUTURA

6.1. Os projetos devem ser concebidos e planejados a partir da infraestrutura disponibilizada pela Universidade da Amazônia.

6.2. No caso de propostas que necessitem de insumos para seu desenvolvimento, o docente candidato deve comparecer ao laboratório, antes da submissão, e consultar o responsável sobre disponibilidade do material de sua pesquisa;

6.3. A elaboração da proposta integrante do projeto de pesquisa do professor orientador e do plano de trabalho do(s) discente(s) deve ser vinculada à disponibilidade do material.

6.3.1. A elaboração da proposta (projeto de pesquisa + plano de trabalho) deve ser vinculada à disponibilidade de material(is) e/ou sob a responsabilidade do professor orientador em obtê-lo(s).

## **7. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DOCENTE ORIENTADOR**

7.1. Ser docente da Universidade da Amazônia com titulação de doutor, sendo aceitável docente portador do título de Mestre, desde que esteja regularmente matriculado em curso de Doutorado reconhecido pela CAPES e que possua experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos.

7.2. Submeter o projeto de pesquisa e o plano de trabalho do(s) discente(s) para apreciação do Comitê de Iniciação Científica, conforme Cronograma indicado no Anexo 2 deste edital, seguindo as instruções contidas no “Roteiro para Elaboração e Apresentação de Projeto de Iniciação Científica – Docente” Anexo 5 deste edital.

7.3. No caso de o projeto de pesquisa prever o uso de materiais (insumos), fazer consulta prévia da viabilidade destes itens junto ao técnico do laboratório responsável.

7.4. Escolher e indicar, para bolsista, discente com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, pertencente a qualquer curso de graduação da Universidade da Amazônia.

7.5. Os docentes que tiverem seus projetos de pesquisa aprovados assinarão um Termo de Compromisso de Bolsa de Iniciação Científica ou um Termo de Compromisso de Iniciação Científica Voluntária, comprometendo-se a entregar relatórios semestrais e relatório final, nas datas pré-estabelecidas.

7.6. Incluir o nome do bolsista e fazer menção ao PIC-UNAMA/Grupo SER nas publicações e nas apresentações de trabalhos em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

7.7. Entregar, pontualmente, o relatório parcial e o relatório final do projeto de pesquisa e do(s) plano(s) de trabalho, com participação efetiva do(s) discente(s) na elaboração dos documentos, obedecendo às normas estabelecidas no Roteiro para Elaboração e Apresentação de Relatórios Discente e Docente de Iniciação Científica (Anexo 6 deste edital), que serão divulgados em momento oportuno pela Coordenação Institucional do PIC-UNAMA.

Parágrafo único: Docentes e Discentes que tiverem pendência(s) na entrega dos seus respectivos Relatórios Finais referentes à participação no ciclo 2023-2024 não

poderão se inscrever no processo seletivo do PIC 2024-2025, salvo se a pendência for sanada até o dia 15/08/2024, considerando o disposto no item 4.4 deste edital.

7.8. Produzir trabalhos científicos em conjunto com o(s) discente(s) e entregar à Coordenação do PIC-UNAMA, juntamente com o relatório final, os certificados das apresentações ocorridas em eventos (congressos, seminários etc.), bem como o comprovante da submissão de trabalho referente à pesquisa realizada a periódico científico de expressão.

7.9. Acompanhar a apresentação dos trabalhos do(s) orientando(s).

7.10. Não repassar a outro docente a orientação do(s) discentes(s), em caso de impedimento eventual e temporário.

7.11. Não permitir a divisão do benefício de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

7.12. É de total responsabilidade do docente orientador a captação de recursos financeiros para a execução do seu projeto de pesquisa. O presente Edital se destina, exclusivamente, à concessão de bolsas de iniciação científica.

7.13. Em se tratando-se de projetos de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, que envolvam experimentação com seres humanos ou animais, o projeto deverá conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos. Quando envolver produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado conforme o Decreto federal n. 1.752/1995, que regulamenta a Lei n. 8.974/1995 (dispõe sobre a vinculação, a competência e a composição da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e dá outras providências).

7.14.1 Todos os projetos de pesquisa e planos de trabalho que, individual ou coletivamente, envolvam o ser humano, de forma direta ou indireta, na sua totalidade ou partes dele, incluindo o manejo de informações e de materiais, deverão obrigatoriamente ser submetidos à análise ética pelo Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, antes que se inicie a fase de coleta de dados. Para maiores informações, recomenda-se consultar o CEP-ICES-UNAMA.

7.14. Responder pela frequência e participação dos discentes nos Seminários da Iniciação Científica promovidos, anualmente, pelo PIC-UNAMA.

7.15. Em caso de não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos pelo programa, o pagamento da bolsa poderá ser suspenso por um período a ser determinado pelo comitê interno. Além disso, o programa poderá solicitar a devolução à UNAMA do(s) valores(s) da(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente.

7.16. É de responsabilidade do professor orientador submeter o seu projeto de pesquisa e o plano de trabalho do discente ao Comitê de Ética em Pesquisa - CEP e/ou a Comissão de Ética em Uso de Animais - CEUA, quando aplicável, sob pena de interrupção do trabalho e devolução dos valores já pagos em bolsa.

7.17. Comunicar imediata e expressamente à Coordenação do PIC-UNAMA, por e-mail ([iniciacao.cientifica.unama@gmail.com](mailto:iniciacao.cientifica.unama@gmail.com)), o seu desligamento da universidade e, por consequência, do Programa de Iniciação Científica, ficando o projeto de pesquisa disponível, à espera da indicação de um docente substituto, podendo o docente desligado permanecer, caso tenha interesse, como coorientador voluntário.

7.18. Em caso de desligamento da instituição de ensino, não tendo o docente orientador indicado um substituto para si, **no prazo máximo de 10 (dias) dias**, a contar da sua efetiva saída da UNAMA, caberá à coordenação do curso à qual está vinculado o discente, a seu expresse requerimento, realizar essa indicação, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de cancelamento do projeto de pesquisa e do plano de trabalho.

7.19. Manter o seu currículo atualizado na plataforma lattes do CNPq, zelando para que os discentes integrantes do projeto de pesquisa também mantenham os seus currículos mensalmente atualizados.

7.20. Informar imediatamente à Coordenação do Programa de Iniciação Científica, por e-mail ([iniciacao.cientifica.unama@gmail.com](mailto:iniciacao.cientifica.unama@gmail.com)), qualquer mudança ocorrida nos seus dados para contato, como telefone e *e-mail*.

7.21. Gerenciar a frequência dos discentes sob a sua orientação, comunicando formalmente à Coordenação do Programa de Iniciação Científica, por e-mail ([iniciacao.cientifica.unama@gmail.com](mailto:iniciacao.cientifica.unama@gmail.com)), o afastamento temporário ou definitivo do discente bolsista.

7.22.1 No caso de afastamento temporário ou definitivo do discente bolsista,



solicitar o cancelamento da bolsa de pesquisa, devendo para isso apresentar justificativa formal à Coordenação do PIC-UNAMA.

## **8. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DISCENTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

8.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade da Amazônia, **com previsão de conclusão posterior a setembro de 2025.**

8.2. Ser selecionado e indicado pelo professor orientador para participar de um único plano de trabalho.

8.3. Não é permitido ao candidato o acúmulo da bolsa do PIC-UNAMA com qualquer outro financiamento ou desconto estudantil (PROUNI, FIES, EDUCREDI, etc.) público, privado ou da própria Instituição, incluindo campanhas promocionais. Neste caso, o discente poderá concorrer às vagas do programa na categoria de voluntário.

8.3.1. No caso de possuir campanhas promocionais e o candidato tiver projeto aprovado, poderá optar por escolher entre o desconto que já possui ou a bolsa fornecida por este edital. Em escolhendo a bolsa, poderá retornar a campanha que estava, assim que concluir o Plano de Trabalho.

8.3.2. O discente selecionado para ter a bolsa só poderá recebê-la mediante a assinatura, por parte do professor orientador, do Termo de Compromisso de Bolsa de Iniciação Científica ou do Termo de Compromisso de Iniciação Científica Voluntária.

8.4. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa estabelecidas no plano de trabalho, nos horários previamente combinados com o docente orientador, tendo disponibilidade para dedicação ao PIC-UNAMA por dez horas semanais.

8.5. Ter cursado integralmente, com aproveitamento, o primeiro semestre do curso de graduação.

8.6. Apresentar, em pelo menos 1 (um) evento acadêmico ocorrido entre setembro/2024 e agosto/2025, a sua produção científica relacionada à pesquisa em desenvolvimento ou já concluída no âmbito do PIC-UNAMA, sob a forma de pôster ou de apresentação oral.

8.7. Produzir Relatório Parcial e Relatório Final do seu Plano de Trabalho, com



auxílio do Docente orientador, assinando-os digitalmente, nos prazos pré-estabelecidos.

8.8. Produzir pelo menos 1 (um) paper ou artigo científico sobre a pesquisa realizada no âmbito do PIC-UNAMA e submetê-lo, comprovadamente, para uma revista integrante do sistema Qualis Periódicos/CAPES ou para a composição de capítulo de livro.

8.9. Participar, obrigatoriamente, do seminário anual promovido pelo PIC-UNAMA, apresentando oralmente os resultados finais da sua pesquisa, após entrega do Relatório Final.

8.9.1 A ausência do discente no seminário anual, se devidamente motivada, deverá ser justificada com base em documentos comprobatórios encaminhados à Coordenação do PIC/UNAMA, no prazo de 48 horas após a conclusão do evento.

8.10. Nas publicações e nas apresentações de trabalhos, o discente deve fazer referência à sua condição de bolsista do PIC-UNAMA/Grupo SER.

8.11. Os discentes que forem indicados e tiverem os seus planos de trabalho aprovados assinarão Termo de Compromisso de Bolsa de Iniciação Científica ou Termo de Compromisso de Iniciação Científica Voluntária, comprometendo-se a entregar Relatórios Parcial e Final acompanhados da avaliação do professor orientador, nas datas pré-estabelecidas.

8.12. Manter, rigorosamente em dia, o pagamento das mensalidades escolares.

8.13. Devolver à UNAMA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso do não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos neste edital.

8.14. Não ter com o professor orientador relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau.

Ter e manter atualizado, mensalmente, um currículo na plataforma lattes do CNPq.

8.15. Informar imediatamente à Coordenação do PIC-UNAMA, por e-mail ([iniciacao.cientifica.unama@gmail.com](mailto:iniciacao.cientifica.unama@gmail.com)), qualquer mudança ocorrida nos seus dados para contato, como endereço, telefone e e-mail.

8.16. No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório das atividades realizadas com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, ao professor orientador, que os encaminhará à Coordenação do PIC, por e-mail.

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Os critérios para a **seleção de Docentes** referentes à avaliação do **currículo e da produção científica** estão descritos no **Anexo 3** do presente edital, em Planilha do Microsoft Excel (.xlsx), que deverá ser preenchida e assinada eletronicamente pelo candidato.

9.2. A Planilha de Pontuação de Produção Científica Docente (**Anexo 3**) deverá ser entregue no ato de inscrição, no formato .xlsx (arquivo Excel), com **expressa indicação do total de pontos pretendidos** pelo Docente candidato.

9.2.1 A pontuação alcançada na avaliação da produção científica dos docentes candidatos será convertida em nota, conforme os seguintes critérios:

- A pontuação máxima possível é de 1.000 (mil) pontos.
- A nota será proporcional à pontuação obtida, de modo que 1 ponto corresponda a uma nota de 0,01. Exemplo: 500 pontos correspondem à nota 5 (cinco).
- A conversão será realizada de acordo com a seguinte fórmula: **Nota = pontuação alcançada / 100**.
- A nota do Docente candidato pode ser de 0 a 10.

9.2.2 Serão desclassificados os candidatos Docentes que não alcançarem o mínimo de 100 (cem) pontos ou a nota 1,0 no triênio 2022-2024, na Planilha de Pontuação de Produção Científica Docente, ou que não enviarem, por e-mail, na data da inscrição eletrônica, os comprovantes da Produção Científica declarada no **Anexo 3**.

9.2.3 A avaliação do **Projeto de Pesquisa do Docente** candidato será feita com base nos critérios indicados abaixo, no Quadro 1, cuja nota total será somada com a nota obtida na Produção Científica, no Anexo 3:



# UNAMA

Quadro 1 – Critérios para avaliação do Projeto de Pesquisa Docente

Item Avaliado	Ponto máximo	Ponto obtido
Capa em página única com título, conforme modelo PEX-FOR-13	1,0	
Introdução e justificativa	1,0	
Objetivos	1,0	
Materiais e métodos	1,0	
Resultados esperados	1,0	
Cronograma	1,0	
Referências	1,0	
Formatação (máximo de 10 páginas, folha de papel A4 com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm. Fonte: Times New Roman e tamanho 12, com espaçamento de 1.15).	1,0	
Atendimento de normas da ABNT	1,0	
Atendimento da norma culta da língua portuguesa	1,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

9.2.3 Os candidatos Docentes classificados serão organizados por ordem decrescente de NOTA FINAL, cujo máximo será a nota 20,00, conforme a seguinte fórmula:  $NOTA\ FINAL = Nota\ da\ Produção\ Científica + Nota\ do\ Projeto\ de\ Pesquisa / 2$ . Exemplo:  $Nota\ final = 5 + 8 / 2 \rightarrow Nota\ Final = 6,5$ .

6.1. Os critérios para a seleção de Discentes estão descritos no Quadro 2 e deverão ser preenchidos conforme o Anexo 4, devendo ser entregues assinados eletronicamente, no formato de arquivo PDF.

6.1.1 Serão desclassificados os Discentes candidatos que não obtiverem o mínimo de 5 (cinco) pontos na soma dos critérios seletivos (Quadro 2).

6.2. Os candidatos Discentes classificados serão organizados por ordem decrescente de notas, para fins de preenchimento das bolsas disponíveis.



# UNAMA

Quadro 2 – Critérios para seleção Discente

Critérios para Seleção Discente		Nota Máx.	Nota pleiteada	Nota obtida
1	Desempenho acadêmico conforme rendimento escolar (Média Global)			
	Média Global abaixo de 7	0,5		
	Média Global de 7 a 8,9	1,0		
	Média Global de 9 a 10	1,5		
2	Plano de Trabalho (Modelo PEX-FOR-14)	0 a	-	
3	Produção Científica no triênio 2022-2024			
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Artigo científico publicado em periódico (1 ponto)</li><li>• Capítulo de livro publicado (0,5 ponto)</li><li>• Resumo expandido publicado em Anais de evento acadêmico (0,5 ponto)</li><li>• Apresentação oral ou de pôster de trabalho em evento acadêmico (0,25)</li><li>• Participação em evento acadêmico (0,25 ponto).</li><li>• Participação em Comissão Organizadora de evento acadêmico (0,5 ponto)</li></ul>	0 a 3,0		
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>		

9.6 Os Planos de Trabalho dos Discentes candidatos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

Quadro 3 – Critérios para análise do Plano de Trabalho Discente

Item Avaliado	Ponto máx.	Ponto obtido
Capa em página única com título, conforme modelo PEX-FOR-14	0,5	
Introdução e justificativa	0,5	
Objetivos	0,5	
Materiais e métodos	0,5	
Resultados esperados	0,5	
Cronograma	0,5	
Referências	0,5	
Formatação (máximo de 5 páginas, folha de papel A4 com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm. Fonte: Times New Roman e tamanho 12, com	0,5	
Atendimento de normas da ABNT	0,5	
Atendimento de norma culta da língua	0,5	
<b>TOTAL</b>	<b>5,0</b>	

## 7. RENOVAÇÃO

7.1. Ao término do projeto de pesquisa, tendo o Docente cumprido todos os seus compromissos referentes ao edital anterior (ciclo 2023-2024), e vislumbrando a possibilidade de continuação do trabalho, poderá submeter uma nova proposta para a renovação do seu projeto de pesquisa, com o(s) mesmo(s) Discente(s) ou não.

7.2. Os projetos de renovação serão submetidos ao edital vigente e concorrerão sob os mesmos critérios dos demais projetos, sendo que adicionalmente, haverá a necessidade de **comprovação, no ato de inscrição do PSS PIC 2024-2025, da submissão de, pelo menos, um artigo científico de autoria do Docente e do discente**, com a devida menção da Universidade da Amazônia como instituição de vínculo.

7.3. Após a contagem dos pontos, conforme critérios de seleção, em caso de empate, **o projeto de renovação terá prioridade em relação aos demais.**

## 8. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE DISCENTES

8.1. Cancelamentos e substituições de Discentes deverão ser solicitados expressamente à Coordenação do PIC, no prazo de 10 (dez) dias, por e-mail ([iniciacao.cientifica.unama@gmail.com](mailto:iniciacao.cientifica.unama@gmail.com)).

8.2. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao Programa de Iniciação Científica na mesma vigência.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As solicitações de inscrição serão julgadas e classificadas por um Comitê de Iniciação Científica da UNAMA, em etapa única, com base nos critérios de seleção estabelecidos no item 9 deste edital.

9.2. No caso de não preenchimento das quotas estabelecidas no Anexo 1 deste edital, poderá haver a redistribuição das bolsas remanescentes entre as áreas de conhecimento, a critério da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNAMA.

9.3. O auxílio será semestral e a renovação da concessão da bolsa está condicionada à entrega dos relatórios, à sua qualidade e à avaliação do Comitê



# UNAMA

de Iniciação Científica.

9.4. Casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pelo Comitê de Iniciação Científica.

9.5. Nas decisões do Comitê de Iniciação Científica não caberá recurso.

Belém-PA, 12 de junho de 2024.

MARIA BETANIA DE  
CARVALHO FIDALGO  
ARROYO:22306587272

Assinado de forma digital por  
MARIA BETANIA DE CARVALHO  
FIDALGO ARROYO:22306587272  
Dados: 2024.06.17 18:05:56  
-03'00'

---

Profa. Dra. Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo  
Reitora da Universidade da Amazônia



# UNAMA

**ANEXO 1**  
**NÚMERO DE BOLSAS DO EDITAL N. 012/2024**

<b>ÁREA</b>	<b>BOLSAS DISCENTES</b>	<b>BOLSAS DOCENTES</b>
<b>Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicada</b>	6	3
<b>Ciências Exatas e Engenharia</b>	6	3
<b>Ciências Biológicas e da Saúde</b>	8	4
<b>TOTAL</b>	20	10



# UNAMA

## ANEXO 2

### CRONOGRAMA DO EDITAL N. 012/2024

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	18/06/2024
Prazo final para Inscrição	16/08/2024
Análise dos projetos pelo Comitê de Iniciação Científica	19/08/2024 a 28/08/2024
Divulgação dos resultados	30/08/2024
Assinatura e entrega do Termo de Compromisso	02/09/2024
Vigência das Bolsas	02/09/2024 a 29/08/2025
Entrega de Relatório Parcial	03/03/2025 a 10/03/2025
Entrega do Relatório Final	30/09/2025



# UNAMA

ANEXO 4 - EDITAL N. 012/2024

## TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA - DISCENTE

Devem constar a produção científica, apresentadas no currículo lattes, considerando os últimos 3 anos (de 2022 a 2024)

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome do aluno:	
Matrícula:	Média global do histórico em 2024.1:
Curso:	Semestre em que está matriculado:

Critérios para Seleção Discente		Nota Máx.	Nota pleiteada	Nota obtida
1	Desempenho acadêmico conforme rendimento escolar (Média Global)			
	Média Global abaixo de 7	0,5		
	Média Global de 7 a 8.9	1,0		
	Média Global de 9 a 10	1,5		
2	Plano de Trabalho (Modelo PEX-FOR-14)	0 a 5,0	-	
3	Produção Científica no triênio 2022-2024			
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Artigo científico publicado em periódico (1 ponto)</li><li>• Capítulo de livro publicado (0,5 ponto)</li><li>• Resumo expandido publicado em Anais de evento acadêmico (0,5 ponto)</li><li>• Apresentação oral ou de pôster de trabalho em evento acadêmico (0,25)</li><li>• Participação em evento acadêmico (0,25 ponto).</li><li>• Participação em Comissão Organizadora de evento acadêmico (0,5 ponto)</li></ul>	0 a 3,0		
	<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>		

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e constam no meu currículo Lattes e meu histórico escolar.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome do discente  
Assinatura do discente



# UNAMA

**ANEXO 5 - EDITAL N. 012/2024**

## **ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO E FORMATAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – DOCENTES**

### **1- CONTÉUDO DO PROJETO DE PESQUISA**

Os projetos devem ter no máximo 10 páginas, entregues na forma impressa, seguindo modelo **PEX-FOR-13** e contendo obrigatoriamente os itens abaixo:

- a) Capa
- b) Introdução e Justificativa
- c) Objetivos
- d) Materiais e métodos
- e) Resultados esperados
- f) Cronograma
- g) Referências
- h) Anexos (se necessário)

### **2- FORMATAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

- a) O documento deve ser apresentado em folha de papel A4 com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm. Fonte: Times New Roman e tamanho 12, com espaçamento de 1.15.
- b) Segundo normas da ABNT para referências.



# UNAMA

ANEXO 6 - EDITAL N. 012/2024

## ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO E FORMATAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – DISCENTES

### 1. CONTEÚDO DO PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE

Os planos devem ter no máximo 5 páginas, entregues na forma impressa, seguindo modelo **PEX-FOR-14** e contendo obrigatoriamente os itens abaixo descritos e seus respectivos conteúdos:

- I. Capa (nome da Instituição, o nome do docente responsável, o nome do discente, o título do projeto discente)
- II. Introdução e Justificativa (apresentação, relevância e vinculação ao projeto)
- III. Objetivos
- IV. Materiais e métodos
- V. Cronograma
- VI. Referências

### 2. FORMATAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- a. O documento deve ser apresentado em folha de papel A4 com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm. Fonte: Times New Roman e tamanho 12, com espaçamento de 1.15.
- b. Segundo normas da ABNT para referências.
- c. Apenas a Capa deve estar em página única.